



### SUMÁRIO

#### ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL..... 1

EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/2025 .....1

#### ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/2025

MUNICÍPIO, Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de competência legislativa própria e exclusiva, com liberdade para fiscalizar, instituir e arrecadar tributos, neste ato representado pela Fiscal de Tributos a Sra. *Luzineide Andrade da S Santos*, *MATRÍCULA: nº 783*, no uso de suas atribuições legais vem intimar o contribuinte, BURITI INFRAESTRUTURA LTDA; CNPJ: 12.909.926/0001-83; Endereço: RUA DOM PEDRO II N/402; SALA 104; PARQUE BURITI; Cidade: IMPERATRIZ – MA. CEP: 65.916-695; e seu sócio titular: RICARDO BARROSO DEL CASTILHO; CPF: nº 416.766.703-73, como segue:

Local da lavratura: Prédio da Prefeitura Municipal

Data: 04/08/2025

Horário: 10:20

- a) EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA; CNPJ: 12.909.926/0001-83; Endereço: RUA DOM PEDRO II N/402; SALA 104; PARQUE BURITI; Cidade: IMPERATRIZ – MA. CEP: 65.916-695, por meio da sua autoridade COMPETENTE; a Senhora, Luzineide Andrade da S Santos, *MATRÍCULA: nº 783*; atendendo o que preceitua o artigo; 421 Item - III da Lei 568, de 30 dezembro 2019, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando resultarem improficuos os meios referidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte. CITA E INTIMA Vossas Senhorias, para efetuar o pagamento do Auto de Infração Nº – 001/ISSQN-2025, no prazo de 30 dias, das Multas seguintes:



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## AUTO DE INFRAÇÃO 001/ISSQN/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                       |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Nome/Razão Social:<br><b>BURITI INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | Atividade:<br><b>CONSTRUCAO CIVIL</b> |                           |
| Endereço:<br><b>RUA DOM PEDRO II, SALA 104</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           | Número:<br><b>402</b>                 |                           |
| Bairro:<br><b>PARQUE BURITI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CEP:<br><b>65.916-695</b> | Cidade:<br><b>IMPERATRIZ - MA</b>     |                           |
| CNPJ/CPF:<br><b>12.909.926/0001-83</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | Inscrição Municipal:                  |                           |
| <b>RELATO FISCAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                       |                           |
| Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal de Finanças constatou que o Sujeito Passivo da Obrigação Tributária, acima identificado, NÃO RETEU / RETEU A MENOR o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN na condição de Contribuinte Responsável, do período, setembro de 2023 à julho de 2024, referente à Serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, BR-153, trecho da TO-342, na cidade de Dois Irmãos - TO, constante no MDL-ID-I Mapa Descritivo de Levantamento de Imposto Devido ISSQN em anexo, existindo, portanto débito em relação a Fazenda Pública Municipal. |                           |                                       |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                       |                           |
| Infração: o Autuado recolheu a menor o ISSQN infringindo a Lei Complementar n.º 568/2019, infração correspondente ao ISSQN de Serviços construção civil, prestados no município de Dois Irmãos - TO.<br>Capitulação Legal: Art. 42, 80, subitem 7.02, lista de serviços, combinados com Art. 72, 75, II, da Lei Complementar 568/2019 – Código Tributário Municipal.<br>Alíquota Aplicada: 5% (cinco por cento) Conforme, Anexo I, Tabela I, item 7.02 da Lei Municipal nº 568/2019.                                                                                                                                                   |                           |                                       |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DA PENALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           | <b>Espécie</b>                        | <b>Crédito Tributário</b> |
| Juros Aplicados e Correção Monetária: Nos termos do Art. 557, I, da Lei Complementar 568/2019 - CTM: Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, utilizando índices determinados pelo Governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | ISSQN Simples                         | <b>RS 285.575,14</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | Correção Monetária                    | <b>RS 18.841,28</b>       |
| Multa Aplicada: Artigo 377, III, alínea 'c', da Lei Municipal nº 568/2019. Multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto aos que recolherem o tributo devido, em decorrência de ação fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           | Juros de Mora                         | <b>RS 46.816,58</b>       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | Multa                                 | <b>RS 304.416,41</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | <b>TOTAL</b>                          | <b>RS 655.649,40</b>      |
| <b>INTIMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                       |                           |
| NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, Art. 427, IV, "a" da Lei complementar 568/2019 A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA, FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO A:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                       |                           |
| 1. Pagar o Crédito Tributário com redução da multa nos termos do CTM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                       |                           |
| 2. Parcelar o Crédito Tributário, ou;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                       |                           |
| 3. Impugnar o lançamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                       |                           |
| <b>AUTORIDADE COMPETENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                       |                           |
| Nome: <b>Luzineide Andrade da S. Santos</b><br>Matrícula: <b>783</b><br>Assinatura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           | Nome:<br>Matrícula:                   |                           |
| Local:<br><b>Dois Irmãos (TO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | Data:<br><b>09/06/2025</b>            | Hora:<br><b>09:32</b>     |
| <b>CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                       |                           |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | Data:                                 |                           |
| Assinatura e Carimbo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                       |                           |
| A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                       |                           |

O Crédito Tributário será atualizado no ato do pagamento

Auto extraído em 2 vias

Expediu-se o presente Edital, publicado no placar e Diário oficial da prefeitura, em 09 de junho de 2025.

Intime-se

Publica-se

Cumpre-se

Dois Irmãos (TO), 05 de agosto de 2025.

Luzineide Andrade da S Santos

MATRÍCULA: nº 783